



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Contrato de Aquisição de Serviços
Prestação de Serviços na Área da Consultadoria e
Curadoria Artística e Produção no âmbito da 4^a
Edição do Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana

CONTRATO Nº

031/2020

MINUTA APROVADA EM

02 de setembro de 2020

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPREV_S_002/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP)

Identificação:

Dados de Identificação:

SEGUNDO OUTORGANTE: FAZ & ERRA, UNIPessoal LDA

Sede: Rua Visconde da Coriscada, nº 60, 2º
6200 077 Covilhã

Endereço de Correio Eletrónico: fazedoreserrantes@gmail.com

Número de Identificação Fiscal: 514 841 869

Representado por: Representante legal

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação:

Dados de Identificação: CC nº 1
-



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 03/04/09

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 / 08
MOD. 643 / 1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A demonstração do enquadramento da despesa pública, no âmbito do contrato em causa, nos termos do artigo 68º da LOE_2020 [Lei nº 2 /2020, de 31 de março], preconizada no Anexo_PRDP n.º 152/GAP/2020, datado de quatro de agosto, designado “Contratos de Aquisição de Serviços – LOE/2020” e devida autorização, por parte do senhor Vereador do Urbanismo, Planeamento, RSU, SHLP, Qualidade e Segurança, *Carlos Augusto Oliveira Valente*, por ausência do Sr. Presidente - [Despacho 189/GAP/2020, de 16.julho], por seu despacho, dessa data, nele exarado. -----
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Consulta Prévia, tomada pelo despacho do senhor Vereador, *João Carlos Teixeira Alegria*, em substituição da senhora Vereadora na Área da Cultura e Eventos, *Isabel Maria Conceição Simões Pinto*, conforme despacho do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina* [nº 189/GAP/2020, de 16.julho], exarado na Informação de Início de Procedimento nº 058|IIP|2020, datada de 10 de agosto, no uso das competências nele constantes, conjugado com o artigo 109º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 36º do CCP. -----
- c) A decisão de adjudicação, tomada pelo despacho nº 215/GAP/2020, datado de dois de setembro, da senhora Vereadora na Área da Cultura e Eventos, *Isabel Maria Conceição Simões Pinto*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho nº 206/GAP/2017, datado de 19 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP. -----
- d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de **Aquisição de Serviços**, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: ----



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13,04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 / 08

MOD. 643 /1

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de serviços, na Área da Consultadoria e Curadoria Artística e Produção no âmbito da 4ª Edição do Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. -----
2. Às especificações técnicas, objeto do presente contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, as que constam sua da Parte II – Cláusulas Técnicas. -----

Segunda: Preço contratual

1. Pela aquisição de serviços, objeto do presente contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de **37.750,00€** (trinta e sete mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada, datada de onze de agosto do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “AcinGov”, a 2020/08/16 - 19:54:42, com a referência CPREV_S_002/2020. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, o preço, prazo de execução, condições de pagamento e demais condições apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os referidos no ponto 4.3.3 do respetivo CE, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e para o qual se remete. -----
4. O pagamento do encargo previsto no número 1 da presente cláusula será efetuado, nos termos do ponto 4.5 do respetivo CE, cujo teor aqui também se dá por integralmente reproduzido e para o qual se remete. -----
5. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva, e em conformidade com o definido no ponto 4.4 do respetivo CE deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – NIF 501 190 082, e remetidas para DEF_SACP – Contratação Pública, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da encomenda e o respetivo número sequencial de compromisso. -----



ÂMBITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.OH-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC.501190.082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 / 08
MOD. 643 /1

Terceira: Prazo de execução

1. O prazo de execução da aquisição de serviços, objeto deste contrato, decorre desde a data da sua assinatura e culminará com a realização do evento “ESTAU – Estarreja Arte Urbana”, a realizar de 12 a 20 de setembro de 2020, inclusive. -----
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -
3. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do pretendido, conforme metodologia, especificações técnicas e condições previstas na Parte II – Cláusulas Técnicas, do respetivo CE e de acordo com proposta identificada no número 1 da cláusula anterior.-----

Quarta: Local da prestação de serviços

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelo Primeiro Outorgante, nomeadamente na área geográfica do concelho de Estarreja, com maior incidência na sede de concelho, mais propriamente na área urbana e em áreas específicas de duas das suas freguesias [Fermelã e Veiros]. -----

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e no cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Técnica Superior da Divisão da Cultura, Eventos e Turismo, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04697

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 / 08

MOD. 643 /1

Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global do presente contrato, para o presente ano económico, é de **46.432.50€** (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2020/A/37 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – Cultura – Animação Cultural e Educacional - Animação Cultural e Educacional – Projetos e Eventos → Festival Arte Urbana – ESTAU → Trabalhos Especializados do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP'2020 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 02.02.20.99 – Aquisição de Bens e Serviços /Aquisição de Serviços/Outros Trabalhos Especializados/Diversos. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso nº 2020/1276, efetuado a 2020/08/28 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística nº 2020/1553, datada de 2020/08/27]. -----
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro horas) do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 03/04/07

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 / 08
MOD. 643 / 1

último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----

- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte;-----
- e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.-----

3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do nº 2 do artigo 96º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O caderno de encargos;-----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – Prestação de Serviços na Área da Consultadoria e Curadoria Artística e Produção no âmbito da 4ª Edição do Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana - CPREV_S_002/2020, no separador [Contrato].-----

- a) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta do Instituto da Segurança Social, I.P., a quatro de agosto do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Covilhã - [0612], a quatro de agosto do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como da sua única gerente, ambos emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2020/07/28, válidos até 2020/10/30, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita a 19-04-2018 e válida até 19-07-2022, com o código de acesso -----



ÂMBITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 / 08

MOD. 643 / 1

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido, explicado e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, ,

Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 193|GAP/2017|, de 16 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte. -----

O Primeiro Outorgante

Assinado por :
Num. de Identificação:
Data: 2020.09.08



O Segundo Outorgante

Assinado por :
Num. de Identificação:
Data: 2020.09.10



A Oficial Público

Assinado de forma
digital por

Dados: 2020.09.10

CPREV_S_002/2020 - [Contrato nº 031/2020]

Registado no livro próprio, sob o nº 032/2020, em 08/09/2020 – Página 4.



ÂMBITO POR MENCIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 18/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T + 351 234 840 600
F + 351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 / 08
MOD. 643 / 1